Estado

Câmara de Vereadores — Bela Vista — SC

Ata da 8ª (oitava) Reunião Ordinária do 1º Período Legislativo de 1995.

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 1995, reuniram-se na Câmara Municipal de Bela Vista, sob a Presidência do Vereador Joaquim de Oliveira Freitas, os seguintes Vereadores: José Wilson Cordeiro, José Esteves Filho, Marcos dos Santos Assunção, José Barbosa da S. Filho, Ginaldo José de Souza, Evaristo Andrade da Silva, Pedro Bezerra Filho, Cecília Alves de Oliveira, Sebastião Lopes da Silva, João Amado de Araújo, Diniz Soares da Silva. O Sr. Presidente deu por aberta a Reunião, solicitando ao 2º Secretário que fizesse a leitura da Ata, e a pedido do Vereador José Wilson Cordeiro, a leitura da mesma foi dispensada e aprovada por unanimidade. A seguir foi lido o Parecer Nº 09/95, referente ao Projeto de Lei Nº 11/95, que trata sobre autorização de permuta de imóvel, que posto em discussão fez uso da palavra o Vereador Ginaldo José de Souza, alega que não se trata de permuta e sim, doação, pois antes já tinha feito e hoje retorna como se os membros desta Casa Legislativa, já estivessem esquecidos. O Vereador José Barbosa da Silva Filho usou da palavra pois não aceitou as explanações do Ver. Ginaldo José de Souza, dá maiores explicações sobre o mesmo. Posto em votação foi aprovado em 1ª e 2ª discussão por 07 votos contra 03. O Parecer de Nº 10/95, referente ao Projeto de Lei Nº 10/95, que trata sobre a revogação

ção da Lei Nº 808/91, datada em 13/10/91, foi posta em votação e aprovada em 1º e 2º discussão por 09 votos contra 01, o Parecer de Nº 11/95, referente ao Projeto de Lei Nº 13/95, que dispõe sobre doação de imóvel foi posto em discussão e aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Emenda modificativa proposta a modificação do Art. 86, da Lei Orgânica do Município, que foi enviada as Comissões competentes para devida apreciação. Também foram lidos os Requerimentos de Nº 47/95, que solicita apelo ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Dr. Des. Luiz Belém de Alencar, no sentido de criar na comarca de Bela Jardim, uma Vara Privativa de Assistência Judiciária, e o de Nº 48/95, tanto sobre ser enviado Ofício aos Deputados Estaduais Pernambucanos, solicitando apoio para os Projetos de Lei Nºs 15 e 16 de autoria do Deputado Cintra Galvão, que cria os Municípios de Serra dos Ventos e Xuxu, desmembrando-os de Bela Jardim, todos os Requerimentos são de autoria do vereador José Barbosa Filho e foram aprovados por unanimidade. Não havendo mais nada à tratar no 1º Expediente, foi encerrado e dado início ao 2º Expediente onde fez uso da palavra o Vereador Ginaldo José de Souza para lembrar a importância do cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que serve de orgulho ao nosso Município, por ser uma das mais completa do Estado, exige ao Sr. Presidente o direito a discussão do Parecer para poder representar melhor os interesses da popula-

ção. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente encerrou a reunião e passou a próxima para o dia 20/03/95.

Sala das Reuniões, em 13 de março de 1995.

Ata da 9ª (nona) Reunião Ordinária do 1º Período Legislativo de 1995.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 1995, reuniram-se na Câmara Municipal de Belo Jardim, sob a Presidência do Vereador José de Oliveira Freitas, os seguintes vereadores: Ginaldo José de Souza, Marcos dos Santos Assunção, José Wilson Cordeiro, Cecílio Alves de Oliveira, Pedro Bezerra Filho, Sebastião Lopes da Silva, Diniz Soares da Silva, João Amado de Araújo, José Barbosa da S. Filho, José Esteves Filho, Evaldo Andrade da Silva. O Sr. Presidente deu por aberta à reunião, solicitando ao 2º Secretário que fizesse a leitura da Ata anterior e a pedido do Vereador José Wilson Cordeiro, a leitura da mesma foi dispensada e aprovada por unanimidade, logo em seguida foi dito o Pequeno